

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 011/2021 - ESTABELECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes no Campeonato de Aspirantes (Sub 23) 2021.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 011/2021

Em 17 de maio de 2021

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer os critérios de participação dos Clubes no Campeonato de aspirantes (Sub 23) 2021;

CONSIDERANDO a padronização dos campeonatos.

RESOLVE:

ESTABELECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes no Campeonato Aspirantes (Sub 23), que terá um total de até 34 (trinta e quatro) participantes:

- Terão vagas asseguradas os 34 (trinta e quatro) clubes filiados que protocolar o oficio assinado pelo presidente solicitando a vaga, o protocolo deverá ser via e-mail e enviado no <u>comunicacao@ligataubate.com.br</u>;
- 2. O Oficio deverá ser enviado até o dia 30 de maio de 2021;
- 3. O clube só terá a vaga concebida se estiver em dia com as suas obrigações estatutárias;
- 4. Caso haja desistência na participação de algum Clube com vaga assegurada, o campeonato acorrerá com a quantidade de times confirmados;
- 5. Em data oportuna, os clubes participantes decidirão sobre a fórmula e o período de disputa.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diego Rodrigo Neves Magalhães